

cretaria da Câmara Municipal, um bônus de Natal.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas constantes do artigo 1º, fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial até o limite de R\$ 12.000,00 (Doze mil cruzados).

Artigo 3º - Os recursos para abertura do Crédito Especial, constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo, conforme preceitua a Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Paraty aos 31 de dezembro de 1975

Ass: Edson Didimo Pacerda
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 535 de 31 de dezembro de 1975.

Dá nova redação aos artigos 6º, 50, 51, 106, 110 e 126 e revoga o nº 2, 0 do Anexo I da Deliberação nº 525, de 24 de dezembro de 1974, Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

Artigo 3º Todos os valores expressos no código tributário municipal em cruzeiros serão atualizados em função dos índices de correção de acordo com decretos baixados pelo Poder Executivo Federal de conformidade com o artigo 2º da lei nº 6205 de 29 de Abril de 1975.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o nº 2,0 do Anexo I da Deliberação nº 525, de 24 de dezembro de 1974 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, aos 31 de dezembro de 1975.

Ass: Edson Didimo Pachorda
Prefeito Municipal

Lei nº 536 de 17 de fevereiro de 1976

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro Geral dos servidores Municipais e dá providências.

A Câmara Municipal de Paraty, descreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: